



001 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - micro-ônibus ASB - 2099

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	26,00	PEÇA	4,59	119,34
2	3801	ABRAÇADEIRA	48,00	UN	1,72	82,56
3	7081	BUZINA	1,00	UN	94,59	94,59
4	11097	CINTA	7,00	PC	12,39	86,73
5	9990	Diagnóstico e leitura modulos	2,00	HORAS	145,00	290,00
6	11196	Espaguete tubo ondulado prot.	1,00	PC	9,62	9,62
7	11197	Fio p/ instalação	3,00	PC	8,30	24,90
8	11195	Fita isolante wurth preta 19MM	3,00	UN	9,16	27,48
9	11202	Fusível chato	3,00	PC	6,23	18,69
10	11201	Fusível chato 10 amperes	4,00	PC	6,23	24,92
11	11198	Lampada 69 24V 4W	2,00	PC	8,98	17,96
12	11199	Lampada halogenea incandescente H	1,00	PC	107,78	107,78
13	11087	lampada incand. P25 - 2 - 24	2,00	UN	13,44	26,88
14	11203	Lanterna lateral LED	2,00	PC	39,64	79,28
15	11204	Lanterna traseira volks	2,00	PC	44,20	88,40
16	11207	Remover e instalar buzina	0,50	HORAS	145,00	72,50
17	11090	Reparar chicote elétrico	13,00	HORAS	145,00	1.885,00
18	11205	Reparar chicote painel	12,00	HORAS	145,00	1.740,00
19	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
20	11209	Substituir lanterna lateral	2,00	HORAS	145,00	290,00
21	1677	SUPORTE	1,00	UN	139,10	139,10
22	11206	Suporte de fixação do suporte	1,40	HORAS	145,00	203,00
23	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
24	11200	Terminal de fio	6,00	PC	5,38	32,28
25	11208	Trocar lanterna traseira	0,60	HORAS	145,00	87,00
TOTAL						5.561,01

LOTE: 2 - micro - ônibus AXG 2563

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	12,00	PEÇA	4,59	55,08
2	3801	ABRAÇADEIRA	35,00	UN	1,72	60,20
3	7565	ARRUELA	1,00	PC	9,80	9,80
4	11061	Arruela trava do cubo	1,00	UN	19,72	19,72
5	2133	ARRUELAS	6,00	UN	7,00	42,00
6	11097	CINTA	3,00	PC	12,39	37,17
7	9990	Diagnóstico e leitura modulos	2,00	HORAS	145,00	290,00
8	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	54,24	54,24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

9	11083	Elemento do filtro de ar fleet	1,00	UN	55,88	55,88
10	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	89,99	89,99
11	5041	ELEMENTO FILTRO	1,00	UN	61,21	61,21
12	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	94,20	94,20
13	11195	Fita isolante wurth preta 19MM	1,00	UN	9,16	9,16
14	11091	Lubrificante 10W 40 sintetico	17,00	UN	24,22	411,74
15	7768	PARAFUSO	6,00	UN	7,94	47,64
16	11064	Past. vedação	1,00	UN	161,45	161,45
17	7767	PORCA	6,00	UN	6,93	41,58
18	2161	RETENTOR	1,00	UN	131,22	131,22
19	11070	Revisão lufrificação	4,00	HORAS	145,00	580,00
20	11080	Revisar cubo trazeiro L/esq	1,20	HORAS	145,00	174,00
21	4998	REVISAR PARTE ELÉTRICA	7,00	HORAS	145,00	1.015,00
22	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
23	1241	SERVIÇO DE MECÂNICA	10,00	HORAS	145,00	1.450,00
24	1677	SUPORTE	1,00	UN	266,04	266,04
25	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
26	11210	Vareta de solda	1,00	PC	13,62	13,62
TOTAL						5.183,94

JUSTIFICATIVA: Revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após revisão e reparos

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2015.

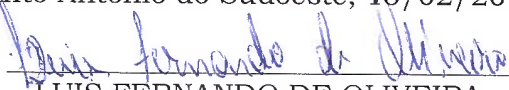

IVONE GESSI DALABRIDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1050	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1090	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1125	06.001.12.361.1201.02032	0
2015	1170	06.001.12.361.1201.02032	104

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

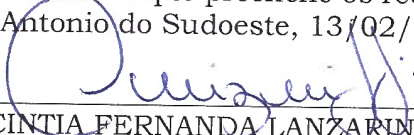


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2015.


VÁLDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 21/2015

004

Página:1

Solicitação	
Número	Tipo
21	Contratação de Serviço
Solicitante	
Código	Nome
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA
Local	
Código	Nome
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão	
Nome	Pagamento
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Entrega	
Local	Prazo
Sede da empresa	2 Dias

Emitido em
12/02/2015

Quantidade de itens
51

Processo Gerado
Número
39/2015

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 E ASB 2099 da Secretaria de Educação

Justificativa:

Serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 E ASB 2099 da Secretaria de Educação

Lote

001 micro-ônibus ASB - 2099

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003801	ABRAÇADEIRA	UN	48,00	1,72	82,56
005638	ABRAÇADEIRA	PEÇA	26,00	4,59	119,34
007081	BUZINA	UN	1,00	94,59	94,59
011097	CINTA	PC	7,00	12,39	86,73
009990	Diagnóstico e leitura modulos	HORAS	2,00	145,00	290,00
011196	Espaguete tubo ondulado prot.	PC	1,00	9,62	9,62
011197	Fio p/ instalação	PC	3,00	8,30	24,90
011195	Fita isolante wurth preta 19MM	UN	3,00	9,16	27,48
011201	Fusível chato 10 amperes	PC	4,00	6,23	24,92
011202	Fusível chato	PC	3,00	6,23	18,69
011198	Lampada 69 24V 4W	PC	2,00	8,98	17,96
011199	Lampada halogenea incandescente H	PC	1,00	107,78	107,78
011087	lampada incand. P25 - 2 - 24	UN	2,00	13,44	26,88
011203	Lanterna lateral LED	PC	2,00	39,64	79,28
1204	Lanterna traseira volks	PC	2,00	44,20	88,40
011207	Remover e instalar buzina	HORAS	0,50	145,00	72,50
011090	Reparar chicote elétrico	HORAS	13,00	145,00	1.885,00
011205	Reparar chicote painel	HORAS	12,00	145,00	1.740,00
007116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	SERV	1,00	7,00	7,00
011209	Substituir lanterna lateral	HORAS	2,00	145,00	290,00
011206	Suporte de fixação do suporte	HORAS	1,40	145,00	203,00
001677	SUPORTE	UN	1,00	139,10	139,10
009502	Taxa destinação ambiental	SERV	1,00	6,00	6,00
011200	Terminal de fio	PC	6,00	5,38	32,28
011208	Trocar lanterna traseira	HORAS	0,60	145,00	87,00
				TOTAL	5.561,01

Lote

002 micro - ônibus AXG 2563

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003801	ABRAÇADEIRA	UN	35,00	1,72	60,20
005638	ABRAÇADEIRA	PEÇA	12,00	4,59	55,08
007565	ARRUELA	PC	1,00	9,80	9,80
011061	Arruela trava do cubo	UN	1,00	19,72	19,72
002133	ARRUELAS	UN	6,00	7,00	42,00
011097	CINTA	PC	3,00	12,39	37,17
009990	Diagnóstico e leitura modulos	HORAS	2,00	145,00	290,00
007090	ELEMENTO DE FILTRO	UN	1,00	54,24	54,24



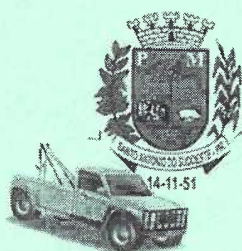
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 21/2015

005

14-11-51

Página:2

011083	Elemento do filtro de ar fleet	UN	1,00	55,88	55,88
007089	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	89,99	89,99
009984	Elemento filtro ar fleetguard	UN	1,00	94,20	94,20
005041	ELEMENTO FILTRO	UN	1,00	61,21	61,21
011195	Fita isolante wurth preta 19MM	UN	1,00	9,16	9,16
011091	Lubrificante 10W 40 sintetico	UN	17,00	24,22	411,74
007768	PARAFUSO	UN	6,00	7,94	47,64
011064	Past. vedação	UN	1,00	161,45	161,45
007767	PORCA	UN	6,00	6,93	41,58
002161	RETENTOR	UN	1,00	131,22	131,22
011070	Revisão lufrificação	HORAS	4,00	145,00	580,00
011080	Revisar cubo trazeiro L/esq	HORAS	1,20	145,00	174,00
004998	REVISAR PARTE ELÉTRICA	HORAS	7,00	145,00	1.015,00
007116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	SERV	1,00	7,00	7,00
001241	SERVIÇO DE MECÂNICA	HORAS	10,00	145,00	1.450,00
001677	SUPORTE	UN	1,00	266,04	266,04
009502	Taxa destinação ambiental	SERV	1,00	6,00	6,00
011210	Vareta de solda	PC	1,00	13,62	13,62
				TOTAL	5.183,94
				TOTAL GERAL	10.744,95

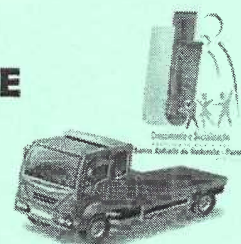


**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva nos veículos micro ônibus, placas AXG-2563 e ASB-2099.

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- VEICULO → MICRO ÔNIBUS
- MARCA → VOLKSWAGEM
- MODELO → 15.190 EOD
- SECRETARIA → SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- RESPONSÁVEL → IVONE GESSI DALABRIDA

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 11/02/015

César Marcelo dos Santos
ASSINATURA

\017ICAVEL-FCO BELTRAO

SIARE/RORORCA 05/02/15 17:08:21 Pag.:

1
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA C.G.C. : 84938430000149
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR INS. EST: 3210296556
 FONE: (46)3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 13986/00 *** DT.EMISSAO: 05/02/15 DT.VALIDADE: 05/02/15

** Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 01 DIA(S) UTEIS
 CONDICAO PAGAMENTO :
 SEGURADORA
 NUMERO DO SINISTRO.:

PLANO DE PAGAMENTO ..:
 RECEPCIONISTA.....: DENER
 NOME INTERMEDIADORA..:

CGC/CPF DO CLIENTE.: 75927582000155
 NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
 ENDEREÇO.....: AVENIDA BRASIL S/N
 CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR
 TELEFONE.....: (46) 3563-8000 CONTATO: MAICON

CHASSI.....: 9532452R0BR2AR002122
 COR.....: AMARELO SHANGAI
 MODELO ou M.V.S. . . : 8-120 8-120
 ANO FRB-MOD/DT.COMP: 2009 - 2009 / 24/09/09
 PLACA/QUILOMETRAGEM: ASB2099 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO SIM NAO
VW N/ 020905/7 /	BRACAIDEIRA <i>3802</i>	D	48,0	1,72	0,00	0,00	0,00	82,56 07A01A	() ()
VW 2W0/ 905121/ /	BRACAIDEIR <i>3637</i>	D	26,0	4,59	0,00	0,00	0,00	119,34 14J05	() ()
VW WUR/ 001176/ /	FITA ISOLANTE WURTH PRETA 19MM F	F	3,0	9,16	0,00	0,00	0,00	27,48 14F10	() () <i>1195</i>
OM AC/ 400009/ /	ESPAGUETE TUBO ONDULADO PROT.		1,0	9,62	0,00	0,00	0,00	9,62 12E06B	() () <i>1196</i>
OM / 320051/ /	FIO P/ INSTALACAO <i>1192</i>		3,0	8,30	0,00	0,00	0,00	24,90 12E07A	() ()
OM LAM/ 119/ /	LAMPADA 69 24V 4W <i>1198</i>		2,0	8,98	0,00	0,00	0,00	17,96 14F01	() ()
VW TAR/ 999001/ /	LAMPADA INCANDESCENTE P25-2-24 D	D	2,0	13,44	0,00	0,00	0,00	26,88 14D04	() () <i>11082</i>
VW 2R0/ 951209/A /	BUZINA <i>2081</i>	D	1,0	94,59	0,00	0,00	0,00	94,59 02H41	() () <i>1199</i>
VW N/ 017770/4 /	LAMP.HALOGENEA INCANDESCENTE H D	D	1,0	107,78	0,00	0,00	0,00	107,78 14B05	() ()
OM / 320167/ /	TERMINAL DE FIO <i>11200</i>		6,0	5,38	0,00	0,00	0,00	32,28 15	() ()
VW TJG/ 115633/ /	CINTA <i>11092</i>	D	7,0	12,39	0,00	0,00	0,00	86,73 01D10	*F* () ()
VW 542/ 937131/H /	FUSIVEL CHATO 10 AMPERES <i>11201</i>	B	4,0	6,23	0,00	0,00	0,00	24,92 14D10	() ()
VW 542/ 937131/J /	FUSIVEL CHATO <i>11202</i>	B	3,0	6,23	0,00	0,00	0,00	18,69 14C06	() ()
OM / 2030/ /	LANTERNA LATERAL LED <i>11203</i>		2,0	39,64	0,00	0,00	0,00	79,28	*F* () ()
OM 2R2/ 945095/ /	LANTERNA TRASEIRA VOLKS <i>11204</i>		2,0	44,20	0,00	0,00	0,00	88,40	*F* () ()
OM / 191/ /	SUPORTE <i>1677</i>		1,0	139,10	0,00	0,00	0,00	139,10	X () ()

VALOR DE PECAS. . . . : 980,51

ICAVEL-FCO BELTRAO
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA SIARE/RORORCA 05/02/15 17:08:21 Pag.: 2
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR C.G.C. : 84938430000149
 FONE: (46)3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 13986/00 *** DT.EMISSAO: 05/02/15 INS.EST: 3210296556
 DT.VALIDADE: 05/02/15

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
0000002	REPARAR CHICOTE PAINEL 11205	nao	12,00	145,00	0,00	0,00	1740,00	()	()
701B0042	SUPORTE DE FIXACAO DO SUPORTE 11206	nao	1,40	145,00	0,00	0,00	203,00	()	()
90501900	BUZINA - REMOVER E INSTALAR 11207	nao	0,50	145,00	0,00	0,00	72,50	()	()
94500072	LANTERNA TRASEIRA: trocar. 11208	nao	0,60	145,00	0,00	0,00	87,00	()	()
94525500	LANTERNA LATERAL SUBSTITUI 11209	nao	2,00	145,00	0,00	0,00	290,00	()	()
97524150	REPARAR CHICOTE ELETRICO 11290	nao	13,00	145,00	0,00	0,00	1885,00	()	()
MCO	DIAGNOSTICO E LEITURA MODULOS 2990	nao	2,00	145,00	0,00	0,00	290,00	()	()
SEGURO	SEGURO PATIO / MAT LIMPEZA 7,16	nao	1,00	7,00	0,00	0,00	7,00	()	()
TXAMBIEN	TAXA DESTINACAO AMBIENTAL 3502	nao	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	()	()

VALOR DE SERVICOS . . . : 4.580,50

TOTAL DE PECAS 980,51
 TOTAL DE SERVICOS 4.580,50
 DESPESAS ACESSORIAS 0,00
 ACRESC. DA FRANQUIA 0,00

 TOTAL DO ORCAMENTO 5.561,01
 VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento sera' valido ate'05/02/2015.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 5 de Fevereiro 2015.

FRANCISCO BELTRAO, ___ de _____ de _____.

ICAVEL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

\017ICAVEL-FCO BELTRAO

SIARE/RORORCA 05/02/15 17:11:34 Pag.:

1
END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA C.G.C. : 84938430000149
CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR INS.EST: 3210296556
FONE: (46) 3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 13987/00 *** DT.EMISSAO: 05/02/15 DT.VALIDADE: 05/02/15

** Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)
TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :
SEGURADORA :
NUMERO DO SINISTRO.:

PLANO DE PAGAMENTO ...
RECEPCIONISTA.....: DENER
NOME INTERMEDIADORA.:

CGC/CPF DO CLIENTE.: 75927582000155
NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
ENDEREÇO.....: AVENIDA BRASIL S/N
CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR
TELEFONE.....: (46) 3563-8000 CONTATO: MAICON

CHASSI.....: 9532E82W3DR338032
COR.....: 1
MODELO ou M.V.S. ...: 2WK 15.190 EOD
ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2013 - 2013 / 12/08/13
PLACA/QUILOMETRAGEM: RXG2563 / ??????

RELACAO DE PECAS

Table with columns: CODIGO DO PRODUTO, DESCRICAO, M, QUANT, VLR.UNIT., %DESC, VLR.DESC., VLR.ACRE., VLR TOTAL LOCAL, APROVADO SIM NAO. Includes handwritten notes like '11098', '11094', '11093', '11095'.

VALOR DE PECAS. 1.661,94

ICAVEL-FCO BELTRAO

END: RODOVIA PR 483

CEP: 85601-195

FONE: (46)3211-6000 FAX:

FRANCISCO BELTRAO

1771

BAIRRO: AGUA BRANCA

SIARE/RORORCA

05/02/15

17:11:34

Pag.: 2

C.G.C. : 84938430000149

INS. EST: 3210296556

DT. VALIDADE: 05/02/15

PR

*** PRE-ORCAMENTO: 13987/00 ***

DT. EMISSAO: 05/02/15

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO SIM NAO
01010005	REVISAO LUBRIFICACAO 11070	nao	4,00	145,00	0,00			
018	REVISAR CUBO TRAZEIRO L/ESQ. 11078	nao	1,20	145,00	0,00	0,00	580,00	() ()
ELE	ELETRICA 4998	nao	7,00	145,00	0,00	0,00	174,00	() ()
MCO	DIAGNOSTICO E LEITURA MODULOS 9990	nao	2,00	145,00	0,00	0,00	1015,00	() ()
MECANICA	SERVICO MECANICA 1246	nao	10,00	145,00	0,00	0,00	290,00	() ()
SEGURO	SEGURO PATIO / MAT LIMPEZA 2116	nao	1,00	7,00	0,00	0,00	1450,00	() ()
TXAMBIEN	TAXA DESTINACAO AMBIENTAL 9502	nao	1,00	6,00	0,00	0,00	7,00	() ()
						0,00	6,00	() ()

VALOR DE SERVICOS 3.522,00

TOTAL DE PECAS. 1.661,94

TOTAL DE SERVICOS 3.522,00

DESPESAS ACESSORIAS 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA. 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO. 5.183,94

VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 5 de Fevereiro 2015.

FRANCISCO BELTRAO, ___ de ___ de ___

ICAVEL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



012 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	Gerente	867.272.659-68	60	2 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.


É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, treze dias de fevereiro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		DATA DE EMISSÃO 09/01/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-6000 / (46) 3211-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/02/2015** às **11:41:15** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Cartório com o original
13 / 02 / 15
Comarca de Curitiba
e




ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

Ministério de Santo Antônio do Oeste - PR
 Documento com o original
 13/02/15
 Comissão de Licitações

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentas e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou reconicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Comissão de Licitação
1302/15
Comissão de Licitação

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMISSÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionista da holding."

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comissão de Licitação
3702/11
Handwritten signature

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Handwritten signature/initials

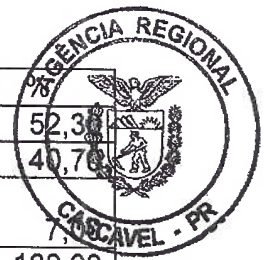
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature
Município de São João do Oeste - PR
Compare com o original
302/15
Comissão de Licitações

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,38
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,76
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,86
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

(Handwritten signatures and stamps)

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 13/02/13
 Comissão de Licitações

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**COMISSÃO COMERCIAL
DO PARANÁ**



lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

[Handwritten signatures and initials]

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Comissão de Licitação
 102/25

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

João Carlos Scopel
João Carlos Scopel

Escritório de Paz
Cordilheira Alta/SC

Avelino Gral
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

2º TABELIONATO

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

Escritório de Paz
Cordilheira Alta/SC

João Carlos Scopel
MYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

Avelino Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritório de Paz
Cordilheira Alta/SC

Leondina Appolonia Vacari Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comissão de Licitações
13/02/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134510364
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013
Empresa: 41 2 0268209 2

4
E



Caminhões
Ônibus

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

Francisco Beltrão - PR

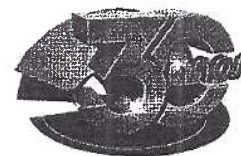
Assunto: Carta de Referência

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguacu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
13.02.11
Comissão de Licitação



MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.

Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Battista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Unidade Carnaubearas
Rua das Carnaubearas, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5187

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº. 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8689

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperanca Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascenca
- Salgado Filho
- Salto Dò Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA
5º TABELIONATO

Carlos E. Rocca Almeida
Carlos E. Rocca Almeida

Gerente

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

127 MANICA
5º TABELIONATO

Luis G. Vilagrán da Rosa
Luis G. Vilagrán da Rosa

Consultor Comercial

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1187 - BARRIO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX 411 21.5200
www.tabelionato.manica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA, indicadas com as setas em uso do 5º Tabelionato. ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de julho de 2011.

Em01 R6 5.40-Selo Dig. 70/RS.0458.01.1100005.91005/91006 (R6)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Pedro Antonio
Substituto Tabelião

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13/02/15
Comissão de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606464973015239

Informação obtida em 13/02/2015, às 11:36:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICABEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.938.430/0001-49
Certidão nº: 65014977/2014
Expedição: 13/10/2014, às 15:54:34
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICABEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

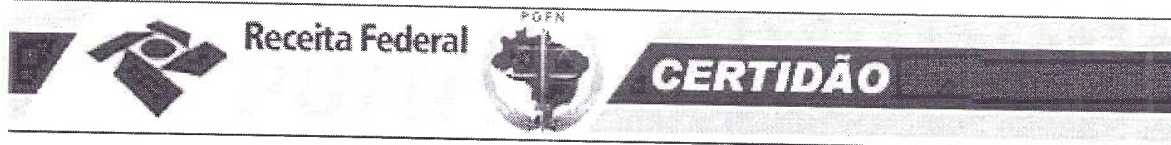
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:45:45 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: **0D20.193C.3773.C490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

u
e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012769287-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature or initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0001-49, no período compreendido entre 05/02/1992 e 05/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Fevereiro de 2014, 14:49:08

SANDRA CANOVA ANDRETTO

SELO DIGITAL

Funarpen - Selo Digital Nº UJ2xD . ISNEM . oD8RB, Controle: dQyNA . GOIZ

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

06 FEV. 2014 PR

FRANCISCO BELTRÃO - Tabela

FABIO IR CARDOSO - Tabelado Substituto

FLAVIO CARDOSO - Escrivão

FRANCISCO DE LIMA SOUZA - Escrivão

FRANCISCO DE BUSS PEREIRA - Escrivão

TABELA DE NOTAS DE EYGI 1351

FUNARPEN

04.908.493/0001-137

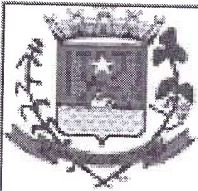
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº UJ2xD . ISNEM . oD8RB, Controle: dQyNA . GOIZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Comissão de Licitação

202 B



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2256/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/04/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QETXX44XXBRR

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37923	84.938.430/0001-49	3210296556	37923

ENDEREÇO

ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCACEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/02/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 40/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - micro-ônibus ASB - 2099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	26,00	PEÇA	4,59	119,34
2	3801	ABRAÇADEIRA	48,00	UN	1,72	82,56
3	7081	BUZINA	1,00	UN	94,59	94,59
4	11097	CINTA	7,00	PC	12,39	86,73
5	9990	Diagnóstico e leitura modulos	2,00	HORAS	145,00	290,00
6	11196	Espaguete tubo ondulado prot.	1,00	PC	9,62	9,62
7	11197	Fio p/ instalação	3,00	PC	8,30	24,90
8	11195	Fita isolante wurth preta 19MM	3,00	UN	9,16	27,48
9	11202	Fusível chato	3,00	PC	6,23	18,69
10	11201	Fusível chato 10 amperes	4,00	PC	6,23	24,92
11	11198	Lampada 69 24V 4W	2,00	PC	8,98	17,96
12	11199	Lampada halogenea incandescente H	1,00	PC	107,78	107,78
13	11087	lampada incand. P25 - 2 - 24	2,00	UN	13,44	26,88
14	11203	Lanterna lateral LED	2,00	PC	39,64	79,28
15	11204	Lanterna traseira volks	2,00	PC	44,20	88,40
16	11207	Remover e instalar buzina	0,50	HORAS	145,00	72,50
17	11090	Reparar chicote elétrico	13,00	HORAS	145,00	1.885,00
18	11205	Reparar chicote painel	12,00	HORAS	145,00	1.740,00
19	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
20	11209	Substituir lanterna lateral	2,00	HORAS	145,00	290,00
21	1677	SUPORTE	1,00	UN	139,10	139,10
22	11206	Suporte de fixação do suporte	1,40	HORAS	145,00	203,00
23	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
24	11200	Terminal de fio	6,00	PC	5,38	32,28
25	11208	Trocar lanterna traseira	0,60	HORAS	145,00	87,00
TOTAL						5.561,01
LOTE: 2 - micro - ônibus AXG 2563						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	12,00	PEÇA	4,59	55,08
2	3801	ABRAÇADEIRA	35,00	UN	1,72	60,20
3	7565	ARRUELA	1,00	PC	9,80	9,80
4	11061	Arruela trava do cubo	1,00	UN	19,72	19,72
5	2133	ARRUELAS	6,00	UN	7,00	42,00
6	11097	CINTA	3,00	PC	12,39	37,17
7	9990	Diagnóstico e leitura modulos	2,00	HORAS	145,00	290,00
8	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	54,24	54,24
9	11083	Elemento do filtro de ar fleet	1,00	UN	55,88	55,88
10	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	89,99	89,99
11	5041	ELEMENTO FILTRO	1,00	UN	61,21	61,21
12	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	94,20	94,20

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13	11195	Fita isolante wurth preta 19MM	1,00	UN	9,16	9,16
14	11091	Lubrificante 10W 40 sintetico	17,00	UN	24,22	411,74
15	7768	PARAFUSO	6,00	UN	7,94	47,64
16	11064	Past. vedação	1,00	UN	161,45	161,45
17	7767	PORCA	6,00	UN	6,93	41,58
18	2161	RETENTOR	1,00	UN	131,22	131,22
19	11070	Revisão lufrificação	4,00	HORAS	145,00	580,00
20	11080	Revisar cubo trazeiro L/esq	1,20	HORAS	145,00	174,00
21	4998	REVISAR PARTE ELÉTRICA	7,00	HORAS	145,00	1.015,00
22	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
23	1241	SERVIÇO DE MECÂNICA	10,00	HORAS	145,00	1.450,00
24	1677	SUPORTE	1,00	UN	266,04	266,04
25	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
26	11210	Vareta de solda	1,00	PC	13,62	13,62
TOTAL						5.183,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1050	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1090	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1125	06.001.12.361.1201.02032	0
2015	1170	06.001.12.361.1201.02032	104

JUSTIFICATIVA: Revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 10.744,95 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Centavos). Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 10.744,95 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033 E

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 004/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 10.744,95 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/02/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	984 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/02/2015
JORNAL:	DIRETOS
EDIÇÃO:	796 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0796

Página 136 / 145

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG-2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 004/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG-2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 10.744,95 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 06/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 26/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010

PRODUTOR CONTRATADO:

JOIR MIGUEL POLETTI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	76	VAGEM		KG	67,00	4,00	268,00
TOTAL							418,00

ANESTOR BARRETO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ABOBORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,00	167,00
1	35	CANJICA DE MILHO AMARELO		KG	250,00	3,25	812,50
1	43	Fubá de milho pacote 5 kg		KG	500,00	1,90	950,00
1	64	PIPOCA		KG	500,00	3,50	1.750,00
1	65	Polpa de fruta		KG	50,00	8,50	425,00
TOTAL							4.104,50

ANTONIO VALMOR ZANIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ABOBRINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	1,50	150,00
1	21	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	38	CHUCHU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	300,00	1,00	300,00
1	63	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	84,00	1,50	126,00
TOTAL							726,00

DORVALINO MIGUEL CRESPAO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
TOTAL							150,00

JUNEI PEDON LECHEVETZ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	27	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,70	283,90
1	31	BETERRABA		KG	334,00	1,80	601,20
1	48	LIMAO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	14,00	1,00	14,00
1	54	MANDIOCA		KG	333,00	0,90	299,70
1	67	POLPA DE FRUTA		KG	50,00	8,50	425,00
1	73	REPOLHO		KG	143,00	1,05	150,15
TOTAL							1.923,95

JOSE A MACHADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ABOBORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,00	167,00
1	11	ABOBRINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	1,50	150,00
1	16	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	28	Bergamota pocan		KG	1.000,00	1,30	1.300,00
1	33	BROCOLIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	3,00	300,00
1	50	LIMÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	15,00	1,00	15,00
1	56	Morango		KG	100,00	10,00	1.000,00
1	77	VAGEM		KG	66,00	4,00	264,00
TOTAL							3.346,00

JOSIAS BARRETO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ABOBRINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	1,50	150,00

1	34	CANJICA DE MILHO AMARELA		KG	250,00	3,25	812,50
1	42	FUBA DE MILHO-PACOTE DE 5KG		KG	500,00	1,90	950,00
1	49	LIMÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	14,00	1,00	14,00
1	60	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	83,00	1,50	124,50
1	68	POLPA DE FRUTA		KG	50,00	8,50	425,00
1	70	REPOLHO		KG	143,00	1,05	150,15
TOTAL							2.626,15

LADIMIR CARLOS CEOLIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	41	Doce de frutas pote de 950G		POTE	200,00	8,66	1.732,00
1	53	MANDIOCA		KG	334,00	0,90	300,60
TOTAL							2.032,60

LUCIO AUGUSTO CEOLIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ACUCAR MASCAVO		KG	50,00	6,00	300,00
1	55	Melado		KG	100,00	5,00	500,00
TOTAL							800,00

NELSI MARLENE ZANIN SABRILO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	26	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,70	283,90
1	30	BETERRABA		KG	333,00	1,80	599,40
1	40	COUVE-FLOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	3,00	300,00
1	46	LIMAO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	14,00	1,00	14,00
1	52	Mandioca		KG	333,00	0,90	299,70
1	66	POLPA DE FRUTA		KG	50,00	8,50	425,00
1	72	REPOLHO		KG	143,00	1,05	150,15
TOTAL							2.222,15

OTAVIO ABREU							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABOBORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,00	167,00
1	7	ABOBRINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	1,50	150,00
1	13	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	25	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	166,00	1,70	282,20
1	45	LIMÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	15,00	1,00	15,00
1	58	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	83,00	1,50	124,50
1	75	REPOLHO		KG	143,00	1,05	150,15
TOTAL							1.038,85

PEDRO SERGIO DE ABREU							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ABOBORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,00	167,00
1	14	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	23	Amendoim		KG	100,00	6,00	600,00
1	51	LIMÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	14,00	1,00	14,00
1	61	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	84,00	1,50	126,00
1	69	REPOLHO PEDRO		KG	143,00	1,05	150,15
TOTAL							1.207,15

SANDRA TRISTACCI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	79	Vinagre de vinho tinto colonial		LITRO	400,00	3,75	1.500,00
TOTAL							1.500,00

SOLANGE APARECIDA ERD PEREGO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	57	Pão de leite, com peso mínimo de 70 gramas cada		KG	2.500,00	7,20	18.000,00
TOTAL							18.000,00

SOLANGE WEBER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ABOBORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	165,00	1,00	165,00
1	20	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	47	LIMAO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	14,00	1,00	14,00
1	62	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	83,00	1,50	124,50
1	71	REPOLHO		KG	142,00	1,05	149,10
TOTAL							602,60

VALDEMAR MIGUEL MEGER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	167,00	1,00	167,00
1	8	ABOBRINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	1,50	150,00
1	18	ALFACE		KG	50,00	3,00	150,00
1	24	Banana		KG	200,00	2,00	400,00
1	29	BETERRABA		KG	333,00	1,80	599,40
1	32	BROCOLIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	100,00	3,00	300,00
1	36	CENOURA		KG	1.000,00	1,80	1.800,00
1	37	CHUCHU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		KG	200,00	1,00	200,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

317288359

<http://amsop.dioems.com.br>



035E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ICAVEL VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, Senhor **VALDIR OLDRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, com sede na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA Cidade de Francisco Beltr?o/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, CPF nº 867.272.659-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 004/2015**, homologado em 18/02/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - micro-ônibus ASB - 2099

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	26,00	PEÇA	4,59	119,34
2	3801	ABRAÇADEIRA	48,00	UN	1,72	82,56
3	7081	BUZINA	1,00	UN	94,59	94,59
4	11097	CINTA	7,00	PC	12,39	86,73
5	9990	Diagnóstico e leitura modulos	2,00	HORAS	145,00	290,00
6	11196	Espaguete tubo ondulado prot.	1,00	PC	9,62	9,62
7	11197	Fio p/ instalação	3,00	PC	8,30	24,90
8	11195	Fita isolante wurth preta 19MM	3,00	UN	9,16	27,48
9	11202	Fusível chato	3,00	PC	6,23	18,69
10	11201	Fusível chato 10 amperes	4,00	PC	6,23	24,92
11	11198	Lampada 69 24V 4W	2,00	PC	8,98	17,96
12	11199	Lampada halogenea incandescente H	1,00	PC	107,78	107,78
13	11087	lampada incand. P25 - 2 - 24	2,00	UN	13,44	26,88
14	11203	Lanterna lateral LED	2,00	PC	39,64	79,28
15	11204	Lanterna traseira volks	2,00	PC	44,20	88,40
16	11207	Remover e instalar buzina	0,50	HORAS	145,00	72,50
17	11090	Reparar chicote elétrico	13,00	HORAS	145,00	1.885,00
18	11205	Reparar chicote painel	12,00	HORAS	145,00	1.740,00
19	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
20	11209	Substituir lanterna lateral	2,00	HORAS	145,00	290,00
21	1677	SUPORTE	1,00	UN	139,10	139,10



036 *C*

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

22	11206	Suporte de fixação do suporte	1,40	HORAS	145,00	203,00
23	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
24	11200	Terminal de fio	6,00	PC	5,38	32,28
25	11208	Trocar lanterna traseira	0,60	HORAS	145,00	87,00
TOTAL						
LOTE: 2 - micro - ônibus AXG 2563						5.561,01
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5638	ABRAÇADEIRA	12,00	PEÇA	4,59	55,08
2	3801	ABRAÇADEIRA	35,00	UN	1,72	60,20
3	7565	ARRUELA	1,00	PC	9,80	9,80
4	11061	Arruela trava do cubo	1,00	UN	19,72	19,72
5	2133	ARRUELAS	6,00	UN	7,00	42,00
6	11097	CINTA	3,00	PC	12,39	37,17
7	9990	Diagnóstico e leitura modulos	2,00	HORAS	145,00	290,00
8	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	54,24	54,24
9	11083	Elemento do filtro de ar fleet	1,00	UN	55,88	55,88
10	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	89,99	89,99
11	5041	ELEMENTO FILTRO	1,00	UN	61,21	61,21
12	9984	Elemento filtro ar fleetguard	1,00	UN	94,20	94,20
13	11195	Fita isolante wurth preta 19MM	1,00	UN	9,16	9,16
14	11091	Lubrificante 10W 40 sintetico	17,00	UN	24,22	411,74
15	7768	PARAFUSO	6,00	UN	7,94	47,64
16	11064	Past. vedação	1,00	UN	161,45	161,45
17	7767	PORCA	6,00	UN	6,93	41,58
18	2161	RETENTOR	1,00	UN	131,22	131,22
19	11070	Revisão lufrificação	4,00	HORAS	145,00	580,00
20	11080	Revisar cubo trazeiro L/esq	1,20	HORAS	145,00	174,00
21	4998	REVISAR PARTE ELÉTRICA	7,00	HORAS	145,00	1.015,00
22	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
23	1241	SERVIÇO DE MECÂNICA	10,00	HORAS	145,00	1.450,00
24	1677	SUPORTE	1,00	UN	266,04	266,04
25	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
26	11210	Vareta de solda	1,00	PC	13,62	13,62
TOTAL						5.183,94

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 004/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 10.744,95 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.



037 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após revisão, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1050	06.001.12.361.1201.02031	103	3.3.90.30.00.00
1090	06.001.12.361.1201.02031	103	3.3.90.39.00.00
1125	06.001.12.361.1201.02032	0	3.3.90.30.00.00
1170	06.001.12.361.1201.02032	104	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de serviço.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezessete dias de fevereiro de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FROTA.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei n° 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/02/2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF Nº: 867.272.659-68

DN 4968

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

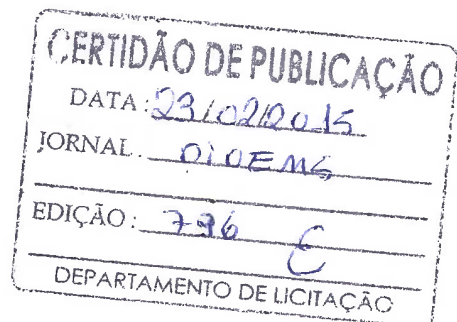
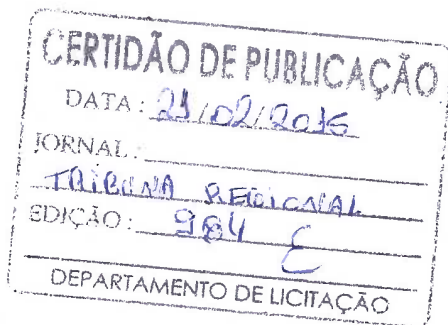
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG - 2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 10.744,95 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 17/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0796

Página 138 / 145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: LUCIO AUGUSTO CEOLIN
 CPF nº 627.954.819-87
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: NELSI MARLENE ZANIN SABRILO
 CPF nº 049.032.289-16
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.222,15 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: OTAVIO ABREU
 CPF nº 667.305.549-91
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.038,85 (Um Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PEDRO SERGIO DE ABREU
 CPF nº 023.970.919-50
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.207,15 (Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Quinze Centavos)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA ERD PEREGO
 CPF nº 007.798.339-45
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: SANDRA TRISTACCI
 CPF nº 030.615.889-22
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: SOLANGE WEBER
 CPF nº 068.572.239-20
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 602,60 (Seiscentos e Dois Reais e Sessenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015
Referente Processo dispensa Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: VALDEMAR MIGUEL MEGER
 CPF nº 394.778.199-72
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.409,05 (Cinco Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 09/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
 Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
 CPF nº 867.272.659-68
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão e reparos nos veículos micro-ônibus placas AXG-2563 e ASB 2099 da Secretaria de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.744,95 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 17/02/2016
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2015.
 VALDIR OLDRA
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO